



TAPURAH

PREFEITURA

DECRETO Nº 12, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

**“ALTERA DISPOSIÇÕES DO
DECRETO MUNICIPAL N. 217/2022
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

O Senhor **ODAIR CESAR NUNES**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica.

DECRETA

Art. 1º. Alterar os inciso II, alínea “c” e inciso III, alínea “c”, do artigo 1º, do Decreto Municipal n. 217/2022, passando a vigorar com a seguinte disposição:

Art. 1º (omissis)

II – Órgãos representantes dos Trabalhadores da Saúde

a) Representantes da Unidade de Saúde da Família:

Titular: Elizabete Braga Lopes Gawski

Suplente: Lilian Ortega Ferreira

b) Representantes da Vigilância Sanitária:

Titular: Suelen Sorgatto Fiori

Suplente: Ana Célia Simas da Silva

c) Representantes da Vigilância Epidemiológica:

Titular: Magali Lisiane Irber

Suplente: Felismina Alexandrina das Silva Santos

III – Órgãos representantes do Governo Municipal e Prestadores de Serviço:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Liege Martins de S. Pazinato

Suplente: Zilma Albuquerque Colins

**b) Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Finanças e Planejamento:**

Titular: Tania Regina Neratka Dal Pupo

Suplente: Edilar Antonia Veloso

c) Representantes do Hospital Municipal:



TAPURAH

PREFEITURA

Titular: Maria Caroline Morandi de Carvalho

Suplente: Maria das Graças Souza dos Santos Mendes

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, 12 de janeiro de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.


ODAIR CESAR NUNES
Prefeito Municipal em Exercício